



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 008 / 2020

Ref. Projeto de Lei nº 03/2020 que altera a Lei nº 4.955, de 1º de setembro de 2009, que estabelece o Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba. (Mensagem nº 54/2019)

Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

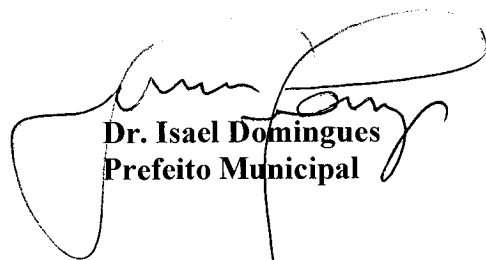
Protocolo Geral nº 894/2020
Data: 02/03/2020 Horário: 11:29
LEG -

Senhor Presidente,

Vimos, através da presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa a correção de dispositivo do Projeto de Lei nº 03/2020, apresentado por meio da Mensagem nº 54/2019, onde constou equivocadamente na proposta de alteração da alínea “a”, inc. I do art. 5º: “a) 02 (um) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, sendo o correto: “a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”;

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 28 de fevereiro de 2020.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal